

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE DOURADOS EM 22 DE JUNHO DE 2017.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: a) Informações e Avaliação do Jurídico sobre o instrumento legal que constitui a Central de Perícia; b) Regimento Interno do Conselho Fiscal; c) Pasep; d) Comissão Patrimonial; e) Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos do PreviD; f) Não parcelamento da dívida da PMD junto ao PreviD e seu ajuizamento; g) Não contribuição para o PreviD da FUNSAUD – Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, referente aos servidores efetivos cedidos; h) Apresentação de projeto de Lei para regulamentar os honorários de sucumbência para os advogados do PreviD. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: José dos Santos da Silva, Solange Tumelero, Solange Ribeiro Costa, Acácio Kobus Júnior, Lourdes Vanini Dutra, Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza, José Vieira Filho, Hélio do Nascimento, Irene Quaresma Azevedo Viana e Osnice Lopes Coelho. As Conselheiras Ana Rose Vieira, Thania Caetano Chaves, Eva Sales da Costa, Solange Silva de Melo, Maria Gomes Takahachi e Cleusa Ormedo de Souza Marinho justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Curador, senhor José dos Santos da Silva, após constatar o quórum necessário para a abertura, fez a leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação, tendo esta sido aprovada pelos presentes. Prosseguindo, foi lido o parecer jurídico número 107/2017, referente à consulta deste Conselho sobre as retenções à Receita Federal do Pasep. Este Conselho opinou por acatar a conclusão do parecer, conforme consulta 278/2017 da Secretaria de Receita Federal. Devendo a Diretoria Financeira proceder os encaminhamentos para pagamento do pasep a partir da competência 05/2017 e regularização das competências anteriores conforme consulta 278/2017. Após, leu-se o e-mail da Conselheira Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza, cujo conteúdo questiona os instrumentos legais entre o PreviD e a Administração Municipal para a constituição da central de perícias, qual o fluxo de encaminhamento das readaptações e como está sendo o acompanhamento dos servidores que apresentam atestados médicos recorrentes. Foi convidada a Diretora de Benefícios, senhora Gleicir Mendes Carvalho, que esclareceu aos Conselheiros as dúvidas elencadas. Ainda sobre o questionamento da Conselheira, este Conselho deliberou por solicitar levantamentos da Diretoria de Benefícios sobre todos os serviços que o PreviD realiza que não são de sua competência organizacional. Seguindo, foi dada a palavra ao Diretor Presidente, senhor Antonio Marcos Marques, que informou aos presentes que a FUNSAUD não está repassando ao PreviD as contribuições previdenciárias patronais e dos servidores cedidos da Prefeitura. Sendo assim, solicitou autorização para tomar as medidas legais cabíveis ao fato. Sendo estas medidas aprovadas por este Conselho, que também decidiu por informar os referidos servidores de tais procedimentos. O Diretor Presidente também informou aos presentes que as advogadas do PreviD não têm regulamentação que ampare o provimento dos honorários de sucumbência, de maneira que se faz necessária proposta de lei ordinária regulamentando-o. Esta será objeto de análise e estudo do Conselho para posterior deliberação. Ainda com a palavra, o presidente

informou aos presentes que a Prefeitura Municipal não fez a proposta de parcelamento dos débitos, sendo acatado por este Conselho a proposta de ajuizamento de ação e realizará tratativas com as entidades sindicais municipais. Após, foi dada a palavra para o Diretor Administrativo, senhor Theodoro Huber Silva, que apresentou a necessidade de atualização das portarias de nomeação da Comissão Patrimonial e de designação de servidor fiscal de contratos, de maneira que será designado o servidor Leonardo Landeira como fiscal de contratos e para a Comissão Patrimonial serão indicados os membros Leonardo Landeira, Edimar Zuntini como servidores do Instituto, José Carlos Deboleto como servidor do Executivo, um representante do Conselho Curador, e um representante do Conselho Fiscal, que será indicado. Este Conselho aprovou a indicação dos membros e indicou o conselheiro José Vieira Filho para representar o Conselho Curador. Após, foi lido o memorando nº 515 que encaminha a proposta de Regimento Interno do Conselho Fiscal, juntamente com os pareceres 97/2017 e 100/2017 para análise e deliberação deste Conselho. Após análise, este Conselho aprovou o documento, e fará resolução. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

José dos Santos da Silva

Solange Tumelero

Solange Ribeiro Costa

Acácio Kobus Júnior

Lourdes Vanini Dutra

Márcia Adriana F. F. de Souza

José Vieira Filho

Hélio do Nascimento

Irene Quaresma Azevedo Viana

Osnice Lopes Coelho